



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 8.470, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**REGULAMENTA O CURSO DE FORMAÇÃO
CONTINUADA DE GESTÃO ESCOLAR
PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DE
ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE GLORINHA.**

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº **2.224**, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios de mérito e desempenho para provimento da função de Diretor e Vice-diretor na rede municipal de Glorinha, nos termos preconizados pelo Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº **13.005**, de 25 de junho de 2014;

Considerando o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº **1.764**, de 24 de junho de 2015;

Considerando a Lei Municipal nº **1.504**, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Glorinha,

DECRETA:

Art. 1º Curso de Formação de Gestores, orientado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o MEC - Plataforma AVAMEC, destinado à capacitação de professores e especialistas para o exercício da função de Direção e Vice-direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação de Glorinha, em caráter obrigatório para provimento da função.

Art. 2º A Formação de Gestores torna-se um instrumento de capacitação e qualificação que visa efetividade de resultados na gestão escolar e no atendimento ao recomendado na legislação educacional, especialmente no referido sobre gestão democrática. Tendo o compromisso com o aprimoramento e desenvolvimento profissional daqueles que assumem papéis de liderança e gestão das escolas públicas, que demandam complexas ações e exigem dos gestores conhecimentos, habilidades e competências específicas no âmbito escolar nas dimensões pedagógicas, administrativo-financeiras, pessoal e relacional.

Art. 3º O Curso de Formação de Gestores tem o objetivo de capacitar os profissionais para o exercício da função de Diretor e Vice-diretor, consolidando o uso de metodologias e instrumentos de gestão, firmados em objetivos, metas, indicadores, diagnóstico, planejamento, avaliação e ações corretivas, assegurando a qualidade social da educação.



Art. 4º O ingresso será mediante inscrição prévia através de formulário do Google Forms disponibilizado na página da prefeitura nas redes sociais, e grupos de whats app das escolas da rede, no período de 13 à 17 de novembro de 2025. Posteriormente, a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato com os inscritos, via e-mail, fornecendo link para a inscrição no Curso.

Art. 5º O Curso de Formação de Gestores terá carga horária de 80 horas, na modalidade EAD, fornecido pela Secretaria de Educação Básica – SEB, na Plataforma AVAMEC, contendo os seguintes módulos:

- I - Legislação educacional,
- II - Gestão estratégica,
- III - Gestão dos aspectos pedagógicos,
- IV - Liderança docente organizacional.

Parágrafo único. A participação no curso não computa horas trabalhadas.

Art. 6º O certificado de conclusão do presente curso de Formação de Gestores deve ser enviado à Secretaria Municipal de Educação até o dia 30 de dezembro de 2025, através do e-mail: educacao@glorinha.rs.gov.br.

Art. 7º O presente curso de Formação de Gestores tem validade para o ano de 2026, não invalidando o curso realizado no ano de 2023, também válido até 2026.

Art. 8º Será divulgado pela Prefeitura Municipal de Glorinha, após a conclusão do curso, a lista de profissionais certificados para o provimento da função de Direção e Vice-direção.

Art. 9º A certificação do Curso de Formação de Gestores integra os critérios para provimento da função de Direção e Vice-direção, conforme Lei Municipal nº **2.224**, de 14 de setembro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de novembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Robinson Barth Lima
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E66-CA2C-D241-9CDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 11/11/2025 16:17:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBINSON BARTH LIMA (CPF 805.XXX.XXX-15) em 11/11/2025 17:01:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/2E66-CA2C-D241-9CDE>